



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ 11.464.385/0001-64 – Rua Antônio Santana, 16 – Centro – IGUARACY-PE
Fone/fax 3837 1144

Decreto Lei nº 001/2017

Ementa: Concede reajuste de 6,47% aos servidores ativos e inativos, integrantes do quadro próprio do Poder Executivo que recebem remuneração de 01 (um salário mínimo), a fim de garantir o pagamento de remuneração não inferior a quantia de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), determinado pelo Decreto Federal 8.948 de 16 de dezembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy, Estado de Pernambuco, Francisco de Sales Galindo Filho, no uso suas atribuições que lhe são conferidas, aprovou o Projeto de Lei nº 001/2017, referente à remuneração do salário mínimo dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica concedido o título de reajuste, aos servidores ativos e inativos integrantes do quadro próprio do Poder Executivo Municipal, que recebem remuneração de 01 (um) salário mínimo, acréscimo de 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) sobre os respectivos vencimentos fixados na legislação específica, a fim de garantir a remuneração prevista no Decreto Federal nº 8.948 de 16 de dezembro de 2016, de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

§ 1º - O disposto no caput do presente artigo não se aplica aos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Endemias por força da revisão operada nos termos da Lei nº 837/2015.

§ 2º - O disposto no Caput do presente artigo aplica-se aos ocupantes de cargos de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaracy, 03 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DE SALES GALINDO FILHO
Presidente

Francisco de Sales G. Filho
Presidente

recebido em
03/02/2017
[Handwritten signature]

